



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA N.º 23

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30/10/2007
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vice-Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 30/10/2007

ACTA Nº 23

----- Aos trinta dias do mês de Outubro do ano dois mil e sete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. Jorge Alves Custódio, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, Isabel Alexandra dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

1 -INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1. Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

- Agradecimento / doação de viatura

----- Foi presente uma carta do Sr. Presidente da Direcção da Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, a agradecer a doação da viatura ligeira, Volkswagen, que muito contribuiu para colmatar falhas em termos logísticos. -----

----- Mais refere, que aquela Corporação vai conseguindo cumprir a sua missão graças ao grande empenhamento de todos os Bombeiros e às acções praticadas por pessoas ou entidades que, compreendendo as necessidades da Associação, demonstram desta forma a sua solidariedade. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2. Reorganização das Extensões do Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que, na sequência do processo de reorganização das Extensões do Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra, na qual a ARS Centro se tem empenhado conjuntamente com a Câmara Municipal, e após terem chegado a um entendimento no sentido de garantir acessibilidade diária aos cuidados de saúde a todos os utentes do concelho, foi com enorme surpresa que recepcionou uma proposta de encerramento da extensão de Unhais-o-Velho, feita pelo Sr. Director do Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra e presente ao Conselho Directivo da ARS Centro. -----

----- Face a essa proposta, que é totalmente contrária àquilo que há bem poucos meses o Sr. Director do Centro de Saúde lhe havia transmitido, e porque não se enquadra no estudo técnico que a ARS Centro vem fazendo no sentido de reestruturar e tentar melhorar a assistência na Saúde no Concelho de Pampilhosa da Serra, de imediato manifestou ao Sr. Director a sua posição contrária, que manterá e levará às últimas consequências. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 – 7ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano

----- Foi presente a 7ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano, no valor de 55.000,00 € e 210.000,00€, respectivamente. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 – Pinhais do Zêzere

- **II Concurso Gastronómico Pinhais do Zêzere**
- **Transferência de verbas**

----- Com o objectivo de promover a gastronomia local, contribuir para a melhoria do serviço prestado e também sensibilizar o visitante para a cozinha regional, a Pinhais-do-Zêzere – Associação para o Desenvolvimento, está a realizar em Outubro e Novembro do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

corrente ano, o II Concurso Gastronómico integrando estabelecimentos de restauração dos 4 concelhos da sua área de intervenção – Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Pampilhosa da Serra e Pedrógão Grande. -----

----- Por forma a ajudar a suportar os custos com a referida acção, a Associação Pinhais do Zêzere solicita uma comparticipação de 750,00 €, para solidariamente com as restantes autarquias e a Associação, fazer face aos encargos. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Pinhais do Zêzere, a importância de 750,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 – Associação de Municípios do Pinhal Interior Norte

- Quota mensal

----- No cumprimento do estatuído e a fim de participar nas despesas de funcionamento da Associação de Municípios do Pinhal Interior Norte, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para aquela Associação a importância de 100 €/mês, correspondente ao valor da quota mensal de cada município associado, de acordo com a deliberação tomada em reunião da Direcção da Associação, realizada no dia 24 de Outubro do corrente ano. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.4 – Casa do Benfica em Pampilhosa da Serra

- Pedido de Apoio

----- Foi presente uma carta da Direcção da Casa do Benfica em Pampilhosa da Serra a comunicar que a obra de construção do edifício-sede na Vila de Pampilhosa da Serra está a decorrer de acordo com as aspirações dos seus associados que, dentro das suas possibilidades, têm contribuído financeiramente para a edificação daquele espaço, destinado a todos quantos dele queiram usufruir. -----

----- Considerando que os meios obtidos, embora importantes, não são suficientes para fazer face às despesas com a referida obra, solicitam à Câmara Municipal o apoio possível a fim de minimizar os encargos que aquela instituição tem vindo a suportar. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Casa do Benfica em Pampilhosa da Serra, a importância de 5.000 €, mediante protocolo. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.5 – Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense

- Pedido de aumento de subsídio mensal

----- Foi presente uma carta da Direcção do Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, a solicitar que dentro das possibilidades da Autarquia, lhes seja atribuído um aumento na comparticipação mensal constante do Protocolo de Colaboração existente, para que aquela instituição possa levar por diante os objectivos a que se propôs, no âmbito do projecto Escola de Música e na formação de jovens músicos executantes que já a integram. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir mensalmente para o Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, a importância de 850 €/mês, e proceder-se à alteração do Protocolo de Colaboração. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar o aditamento do referido documento. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 – SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1 – OBRAS PARTICULARES

3.1.1 – Auto de Embargo e de suspensão total de obras de construção em Pampilhosa da Serra - Ratificação

----- Nos termos do nº 1 do artº 103º do Dec. Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, foi presente o Auto de Embargo e de Suspensão de Trabalhos de construção de muros e anexos, sem o respectivo licenciamento, que Lisandro Mendes Pires, residente em Av. de S. Silvestre, nº 7, em Pampilhosa da Serra estava a levar a efeito naquela localidade. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4 – DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 – GABINETE DA ACÇÃO SOCIAL

4.1.1 – Bolsas de Estudo para o Ensino Superior

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- “ No âmbito do Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo, venho por este meio solicitar que a análise das candidaturas deverá ser realizada por uma Comissão de Análise, pelo que proponho que a mesma seja constituída da seguinte forma: -----

----- Presidente: Vereador da Educação substituído, na sua falta ou impedimento, pelo Técnico de Serviço Social da Autarquia; -----

----- Vogais: Técnica de Serviço Social da Autarquia e Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra; -----

----- Vogais suplentes: Técnica Superior de História e um membro do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Escalada de Pampilhosa da Serra. À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.1.2 – Pedido de apoio para transporte

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- “ No âmbito do pedido de Luísa Maria Alves Silveira, encarregado de educação de Jean Pierre Gaspar Silveira, residente em Janeiro de Baixo, venho por este meio propor deferimento (isenção) do pedido de apoio para transporte, atendendo que o rendimento per capita é de 155,67 €.

----- Propõe-se ainda, que o apoio tenha efeitos a partir do mês de Outubro de 2007.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

4.2 – EDUCAÇÃO

4.2.1 – Fornecimento de Refeições – 1º Ciclo do Ensino Básico

- Alteração do Anexo I do Protocolo de Colaboração com a Cáritas Diocesana de Coimbra

----- No âmbito do Protocolo de Colaboração realizado no dia 16 de Janeiro de 2007 com a Cáritas Diocesana de Coimbra, para fornecimento de refeições por parte da Cáritas, aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico que frequentem a EB1 de Janeiro de Baixo e a EB1 de Unhais-o-Velho, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade alterar o Anexo I do referido Protocolo, que fará parte integrante do mesmo, e que a seguir se transcreve: -----

1. – a EB1 –Janeiro de Baixo, sito na localidade e freguesia de Janeiro de Baixo, do concelho de Pampilhosa da Serra; e -----
– a EB1 – Unhais-o-Velho sito na localidade e freguesia de Unhais-o-Velho, concelho de Pampilhosa da Serra. -----
2. As refeições serão servidas, no Centro de Dia de Janeiro de Baixo e no Centro de Dia de Unhais-o-Velho, respectivamente, durante o período e ano lectivo, entre as 12:00 horas e as 13:00 horas. -----
3. O equipamento e meios usados no fornecimento das refeições são propriedade da Segunda Outorgante. -----
4. O número de refeições a fornecer no ano lectivo de 2007/2008 aos alunos da EB1 – Janeiro de Baixo é de três, considerando que são três os alunos que frequentam aquela escola e que não têm acesso a refeições escolares. -----
5. O número de refeições a fornecer no ano lectivo de 2007/2008 aos alunos da EB1 – Unhais-o-Velho é de sete, considerando que são sete os alunos que frequentam aquela escola e que não têm acesso a refeições escolares. -----
6. No caso de alteração, em anos lectivos subsequentes, do número de alunos referidos nos números anteriores e, consequentemente, do número de refeições a fornecer, a presente Cláusula será objecto de alteração, formalizada através de adenda ao presente Protocolo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.2.2 – Fornecimento de Refeições – 1º Ciclo do Ensino Básico

- Alteração do Anexo I do Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra - Escalada



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- No âmbito do Protocolo de Colaboração realizado no dia 16 de Janeiro de 2007 com o Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra – Escalada, para fornecimento de refeições por parte do Agrupamento de Escolas, aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico que frequentem a EB1 de Pampilhosa da Serra, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade alterar o Anexo I do referido Protocolo, que fará parte integrante do mesmo e que a seguir se transcreve: -----

1. A EB1 – Pampilhosa da Serra, sita naquela localidade, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra. -----
2. As refeições serão servidas, no Refeitório da sede do Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra – Escalada, durante o período e ano lectivo, entre as 12:30 horas e as 14:00 horas. -----
3. O equipamento e meios usados no fornecimento das refeições são propriedade do Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra – Escalada. -----
4. O número de refeições a fornecer no ano lectivo de 2007/2008 aos alunos da EB1 – Pampilhosa da Serra é de setenta e dois, considerando que são setenta e dois os alunos que frequentam aquela escola e que não têm acesso a refeições escolares. ---
5. No caso de alteração, em anos lectivos subsequentes, do número de alunos referidos nos números anteriores e, consequentemente, do número de refeições a fornecer, a presente Cláusula será objecto de alteração, formalizada através de adenda ao presente Protocolo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.2.3 – Fornecimento de Refeições – 1º Ciclo do Ensino Básico

Alteração do Anexo I do Protocolo de Colaboração com a Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere

----- No âmbito do Protocolo de Colaboração realizado no dia 16 de Janeiro de 2007 com a Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, para fornecimento de refeições por parte da Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico que frequentem a EB1 de Dornelas do Zêzere, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade alterar o Anexo I do referido Protocolo, que fará parte integrante do mesmo, e que a seguir se transcreve: -----

1. A EB1 – Dornelas do Zêzere, sita na localidade e freguesia de Dornelas do Zêzere, concelho de Pampilhosa da Serra. -----
2. As refeições serão servidas , no Refeitório da sede da Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, durante o período e ano lectivo , entre as 12:00 horas e as 13:00 horas. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3. O equipamento e meios usados no fornecimento das refeições são propriedade da Segunda Outorgante. -----
4. O número de refeições a fornecer no ano lectivo de 2007/2008 aos alunos da EB1 – Dornelas do Zêzere é de seis, considerando que são seis os alunos que frequentam aquela escola e que não têm acesso a refeições escolares. -----
5. No caso de alteração, em anos lectivos subsequentes, do número de alunos referidos nos números anteriores e, conseqüentemente, do número de refeições a fornecer, a presente Cláusula será objecto de alteração, formalizada através de adenda ao Presente Protocolo.-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.3 – DESPORTO

4.3.1 – Proposta de Cartão de Identificação e Folha de Registo - Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra

----- No âmbito do Programa extracurricular, que decorre das 18:00 às 19:00 horas, e para que os alunos da Residência de Estudantes tenham autorização de isenção de pagamento na utilização tanto das Piscinas como do Pavilhão Municipal, foi presente um modelo de cartão de identificação do aluno, denominado “Free Pass”, bem como um exemplar da folha de presenças que será utilizada, a fim de serem submetidos ao Executivo Camarário. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.-

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a subscrevi.

